

# Valorização de Habitats Naturais no PARQUE NATURAL DE MONTESINHO



Ponto de situação dos Projetos

# ENQUADRAMENTO

## • Resolução do Conselho Ministros 167/2017

i) Promover a **proteção estrutural** contra incêndios e restaurar áreas florestais relevantes para a conservação natureza;

ii) Mobilizar **equipamentos e meios** para a execução das ações no domínio da prevenção, vigilância e recuperação de habitats;

iii) Assegurar a **proteção e promoção dos valores naturais** das áreas protegidas;

iv) Promover a **gestão e valorização dos recursos naturais**;

v) Assegurar a **informação, sensibilização, participação e mobilização** da sociedade para a conservação da natureza.

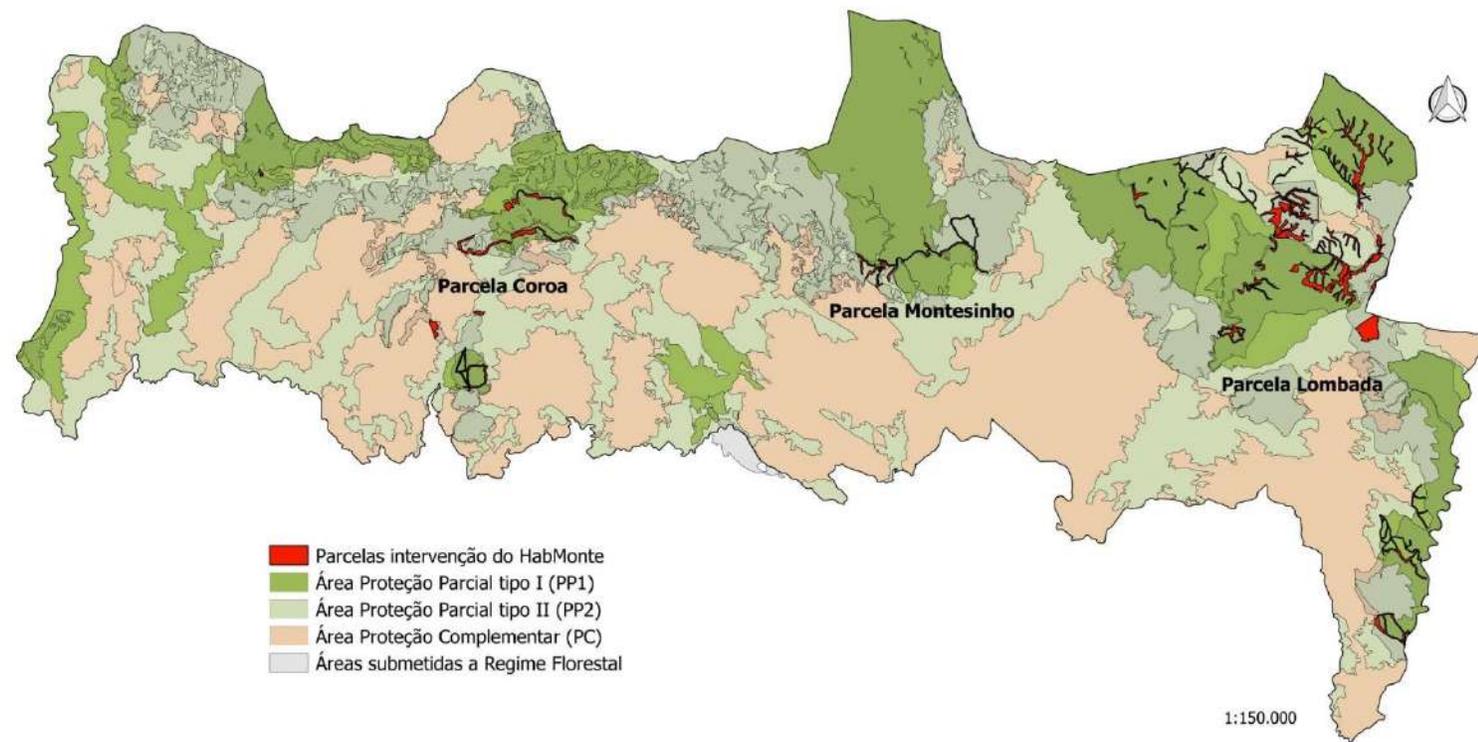
<p>5860</p> <p>2.2 — Restauro e conservação de habitats prioritários, especialmente de azinhais e zimbrais, numa área de 200 ha</p> <p>a) Aumentar a extensão de ocorrência de habitats prioritários de azinhais e zimbrais e assegurar a conservação</p>	<p>Diário da República, 1.ª série—N.º 211—2 de novembro de 2017</p> <p>5 — Fontes de financiamento POSEUR e Fundo Ambiental</p> <p>6 — Responsável pela implementação</p>	<p>5861</p>
<p>5858</p> <p>Diário da República, 1.ª série—N.º 211—2 de novembro de 2017</p> <p>Ano após ano, Portugal confronta-se com pesadas consequências humanas, sociais, ambientais e económicas dos fogos florestais, em proporções de gravidade e alcance indistinguíveis, que não podem deixar qualquer responsável político indiferente, exigindo-se medidas concretas</p> <p>Este programa visa contribuir para o aumento da educação e sensibilização para a valorização do ambiente, de resiliência da floresta e de proteção contra catástrofes, para o aumento do conhecimento geral sobre a natureza e florestas, e dos serviços ambientais por ela prestados, por via de ações de investimento ambiental e recolha de outros dados para a ciência dos fogos e das florestas e para o apoio a operações de ordenamento florestal e proteção ambiental</p> <p>Este programa alinha-se, por outro lado, com as conclusões da Comissão Técnica Independente criada para analisar os fatores relativos aos incêndios de Pedregal Grande de 17 de julho de 2017, ao contribuir:</p> <p>Para a sensibilização das populações em relação à acumulação de carga combustível (por exemplo, mato seco, mato alto), a ignição, comportamentos de circulação, de auto-proteção da integridade física e da segurança do edifício em incêndios florestais e sensibilização dos proprietários para ações de limpeza</p> <p>Para a recolha e encaminhamento de informação e conhecimento sobre as fragilidades do território, debilidades do património construído e comportamentos a evitar ou a potenciar no âmbito da prevenção de incêndios</p> <p>A Comissão Técnica Independente identifica a juventude como um dos públicos privilegiados para as ações de informação para a auto-proteção. O programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» poderá apoiar ações de informação e sensibilização entre pares, ou seja, de jovens para jovens, assegurando um efeito multiplicador do programa e a sustentabilidade futura dos seus resultados</p> <p>O programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» prossegue os objetivos da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, de 11 de julho, e do Plano Nacional de Educação e Sensibilização</p> <p>Face ao sucesso da implementação do programa de «Voluntariado Jovem para as Florestas» entre 2005 e 2011, no qual participaram dezenas de milhares de jovens, o que lhe seguiu a suspensão do programa por não aferição das necessárias verbas, o XXI Governo decide, através da presente resolução, o XXI Governo decide, através da presente resolução, a criação de um programa de voluntariado juvenil dedicado à sensibilização e preservação ambientais</p> <p>Assim</p> <p>Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:</p> <p>1 — Criar o programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas», cuja gestão e avaliação ficam a cargo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.)</p> <p>2 — Determinar que o programa conta com a participação da Autoridade Nacional de Proteção Civil, da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e das comissões distritais e municipais de proteção civil, podendo envolver ainda outras entidades públicas ou privadas que se identifiquem com os objetivos do programa</p> <p>3 — Determinar que o programa decorre, em cada edição anual, durante a totalidade do ano civil, salvo se período mais limitado vier a ser entendido como o mais adequado pelas entidades envolvidas, atentos os objetivos do programa</p> <p>4 — Estabelecer como fontes de financiamento do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» o Orçamento do Estado, através das dotações das entidades públicas envolvidas no programa, o Fundo Ambiental, o Fundo Florestal Permanente e outros fundos públicos ou privados no âmbito de parcerias, cuja concretização cabe ao IPDJ, I. P.</p> <p>5 — Determinar que a dotação global para cada edição do programa é de 1 500 000,00 €</p> <p>6 — Estabelecer que em 2018, o programa conta com a dotação global de € 1 500 000,00, correspondente a € 500 000,00 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, a € 500 000,00 do IPDJ, I. P., a € 350 000,00 do Fundo Ambiental e a € 150 000,00 do Fundo Florestal Permanente</p> <p>7 — Determinar que a operacionalização do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» é definida por regulamento do IPDJ, I. P., no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da presente resolução</p> <p>8 — Revogar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2005, de 14 de março</p> <p>Presidência do Conselho de Ministros, 21 de outubro de 2017. — O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa</p> <p><b>Resolução do Conselho de Ministros n.º 167/2017</b></p> <p>Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2016, de 15 de dezembro, e na sequência dos incêndios que assolaram, no verão de 2016, as áreas mais representativas do património natural do Parque Nacional da Peneda Gerês (PNPG) foi aprovado o plano piloto para o PNPG, visando, no essencial, o restauro de áreas prioritárias por incêndios, a criação de condições para o desenvolvimento de ações de prevenção estrutural e o reforço de recursos humanos para uma intervenção de maior proximidade. Os resultados já são positivos no terreno e traduzem o esforço concertado de diversos intervenientes, desde os municípios a entidades privadas</p> <p>Convictos do bom resultado das soluções em execução, interessa replicar, com as devidas adaptações, este plano em duas áreas protegidas atingidas por fogos durante o ano de 2017 — o Parque Nacional do Douro Internacional e o Monumento Natural das Fajãs de Rodão — e levar a efeito uma intervenção de caráter preventivo em três outras áreas — os Parques Naturais do Tejo Internacional e de Monteseinho e a Reserva Natural da Serra da Malcata</p> <p>Estão em causa cinco áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, com elevado interesse para a conservação da natureza e biodiversidade pela sua representatividade, raridade e diversidade dos valores que encerram. Merecem realce as ações para a proteção de habitats e espécies, nomeadamente através de ações de restauro e conservação, de prevenção e vigilância contra incêndios, assim como de reabilitação de infraestruturas existentes</p> <p>Com estas novas intervenções operacionaliza-se um dos pilares em que assenta a Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade, cuja consulta pública terminou recentemente, que consiste na projeção das áreas</p>	<p>restauro e Prevenção Estrutural Natural do Monteseinho</p> <p><b>Enquadramento</b></p> <p>de Monteseinho foi criado pelo Decreto-Lei n.º 9/2000, de 13 de fevereiro, e as condições climáticas e ao seu nível, um dos mais elevados índices de precipitação, conservação e gestão deste tipo de áreas protegidas, nomeadamente através de ações de restauro e conservação, de prevenção e vigilância contra incêndios, assim como de reabilitação de infraestruturas existentes</p> <p>Este programa alinha-se, por outro lado, com as conclusões da Comissão Técnica Independente criada para analisar os fatores relativos aos incêndios de Pedregal Grande de 17 de julho de 2017, ao contribuir:</p> <p>Para a sensibilização das populações em relação à acumulação de carga combustível (por exemplo, mato seco, mato alto), a ignição, comportamentos de circulação, de auto-proteção da integridade física e da segurança do edifício em incêndios florestais e sensibilização dos proprietários para ações de limpeza</p> <p>Para a recolha e encaminhamento de informação e conhecimento sobre as fragilidades do território, debilidades do património construído e comportamentos a evitar ou a potenciar no âmbito da prevenção de incêndios</p> <p>A Comissão Técnica Independente identifica a juventude como um dos públicos privilegiados para as ações de informação para a auto-proteção. O programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» poderá apoiar ações de informação e sensibilização entre pares, ou seja, de jovens para jovens, assegurando um efeito multiplicador do programa e a sustentabilidade futura dos seus resultados</p> <p>O programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» prossegue os objetivos da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, de 11 de julho, e do Plano Nacional de Educação e Sensibilização</p> <p>Face ao sucesso da implementação do programa de «Voluntariado Jovem para as Florestas» entre 2005 e 2011, no qual participaram dezenas de milhares de jovens, o que lhe seguiu a suspensão do programa por não aferição das necessárias verbas, o XXI Governo decide, através da presente resolução, a criação de um programa de voluntariado juvenil dedicado à sensibilização e preservação ambientais</p> <p>Assim</p> <p>Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:</p> <p>1 — Criar o programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas», cuja gestão e avaliação ficam a cargo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.)</p> <p>2 — Determinar que o programa conta com a participação da Autoridade Nacional de Proteção Civil, da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e das comissões distritais e municipais de proteção civil, podendo envolver ainda outras entidades públicas ou privadas que se identifiquem com os objetivos do programa</p> <p>3 — Determinar que o programa decorre, em cada edição anual, durante a totalidade do ano civil, salvo se período mais limitado vier a ser entendido como o mais adequado pelas entidades envolvidas, atentos os objetivos do programa</p> <p>4 — Estabelecer como fontes de financiamento do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» o Orçamento do Estado, através das dotações das entidades públicas envolvidas no programa, o Fundo Ambiental, o Fundo Florestal Permanente e outros fundos públicos ou privados no âmbito de parcerias, cuja concretização cabe ao IPDJ, I. P.</p> <p>5 — Determinar que a dotação global para cada edição do programa é de 1 500 000,00 €</p> <p>6 — Estabelecer que em 2018, o programa conta com a dotação global de € 1 500 000,00, correspondente a € 500 000,00 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, a € 500 000,00 do IPDJ, I. P., a € 350 000,00 do Fundo Ambiental e a € 150 000,00 do Fundo Florestal Permanente</p> <p>7 — Determinar que a operacionalização do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» é definida por regulamento do IPDJ, I. P., no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da presente resolução</p> <p>8 — Revogar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2005, de 14 de março</p> <p>Presidência do Conselho de Ministros, 21 de outubro de 2017. — O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa</p> <p><b>Resolução do Conselho de Ministros n.º 167/2017</b></p> <p>Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2016, de 15 de dezembro, e na sequência dos incêndios que assolaram, no verão de 2016, as áreas mais representativas do património natural do Parque Nacional da Peneda Gerês (PNPG) foi aprovado o plano piloto para o PNPG, visando, no essencial, o restauro de áreas prioritárias por incêndios, a criação de condições para o desenvolvimento de ações de prevenção estrutural e o reforço de recursos humanos para uma intervenção de maior proximidade. Os resultados já são positivos no terreno e traduzem o esforço concertado de diversos intervenientes, desde os municípios a entidades privadas</p> <p>Convictos do bom resultado das soluções em execução, interessa replicar, com as devidas adaptações, este plano em duas áreas protegidas atingidas por fogos durante o ano de 2017 — o Parque Nacional do Douro Internacional e o Monumento Natural das Fajãs de Rodão — e levar a efeito uma intervenção de caráter preventivo em três outras áreas — os Parques Naturais do Tejo Internacional e de Monteseinho e a Reserva Natural da Serra da Malcata</p> <p>Estão em causa cinco áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, com elevado interesse para a conservação da natureza e biodiversidade pela sua representatividade, raridade e diversidade dos valores que encerram. Merecem realce as ações para a proteção de habitats e espécies, nomeadamente através de ações de restauro e conservação, de prevenção e vigilância contra incêndios, assim como de reabilitação de infraestruturas existentes</p> <p>Com estas novas intervenções operacionaliza-se um dos pilares em que assenta a Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade, cuja consulta pública terminou recentemente, que consiste na projeção das áreas</p>	<p>5861</p> <p>restauro e Prevenção Estrutural Natural do Monteseinho</p> <p><b>Enquadramento</b></p> <p>de Monteseinho foi criado pelo Decreto-Lei n.º 9/2000, de 13 de fevereiro, e as condições climáticas e ao seu nível, um dos mais elevados índices de precipitação, conservação e gestão deste tipo de áreas protegidas, nomeadamente através de ações de restauro e conservação, de prevenção e vigilância contra incêndios, assim como de reabilitação de infraestruturas existentes</p> <p>Este programa alinha-se, por outro lado, com as conclusões da Comissão Técnica Independente criada para analisar os fatores relativos aos incêndios de Pedregal Grande de 17 de julho de 2017, ao contribuir:</p> <p>Para a sensibilização das populações em relação à acumulação de carga combustível (por exemplo, mato seco, mato alto), a ignição, comportamentos de circulação, de auto-proteção da integridade física e da segurança do edifício em incêndios florestais e sensibilização dos proprietários para ações de limpeza</p> <p>Para a recolha e encaminhamento de informação e conhecimento sobre as fragilidades do território, debilidades do património construído e comportamentos a evitar ou a potenciar no âmbito da prevenção de incêndios</p> <p>A Comissão Técnica Independente identifica a juventude como um dos públicos privilegiados para as ações de informação para a auto-proteção. O programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» poderá apoiar ações de informação e sensibilização entre pares, ou seja, de jovens para jovens, assegurando um efeito multiplicador do programa e a sustentabilidade futura dos seus resultados</p> <p>O programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» prossegue os objetivos da Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2030, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, de 11 de julho, e do Plano Nacional de Educação e Sensibilização</p> <p>Face ao sucesso da implementação do programa de «Voluntariado Jovem para as Florestas» entre 2005 e 2011, no qual participaram dezenas de milhares de jovens, o que lhe seguiu a suspensão do programa por não aferição das necessárias verbas, o XXI Governo decide, através da presente resolução, a criação de um programa de voluntariado juvenil dedicado à sensibilização e preservação ambientais</p> <p>Assim</p> <p>Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:</p> <p>1 — Criar o programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas», cuja gestão e avaliação ficam a cargo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.)</p> <p>2 — Determinar que o programa conta com a participação da Autoridade Nacional de Proteção Civil, da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e das comissões distritais e municipais de proteção civil, podendo envolver ainda outras entidades públicas ou privadas que se identifiquem com os objetivos do programa</p> <p>3 — Determinar que o programa decorre, em cada edição anual, durante a totalidade do ano civil, salvo se período mais limitado vier a ser entendido como o mais adequado pelas entidades envolvidas, atentos os objetivos do programa</p> <p>4 — Estabelecer como fontes de financiamento do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» o Orçamento do Estado, através das dotações das entidades públicas envolvidas no programa, o Fundo Ambiental, o Fundo Florestal Permanente e outros fundos públicos ou privados no âmbito de parcerias, cuja concretização cabe ao IPDJ, I. P.</p> <p>5 — Determinar que a dotação global para cada edição do programa é de 1 500 000,00 €</p> <p>6 — Estabelecer que em 2018, o programa conta com a dotação global de € 1 500 000,00, correspondente a € 500 000,00 da Autoridade Nacional de Proteção Civil, a € 500 000,00 do IPDJ, I. P., a € 350 000,00 do Fundo Ambiental e a € 150 000,00 do Fundo Florestal Permanente</p> <p>7 — Determinar que a operacionalização do programa «Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas» é definida por regulamento do IPDJ, I. P., no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação da presente resolução</p> <p>8 — Revogar a Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2005, de 14 de março</p> <p>Presidência do Conselho de Ministros, 21 de outubro de 2017. — O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa</p> <p><b>Resolução do Conselho de Ministros n.º 167/2017</b></p> <p>Pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2016, de 15 de dezembro, e na sequência dos incêndios que assolaram, no verão de 2016, as áreas mais representativas do património natural do Parque Nacional da Peneda Gerês (PNPG) foi aprovado o plano piloto para o PNPG, visando, no essencial, o restauro de áreas prioritárias por incêndios, a criação de condições para o desenvolvimento de ações de prevenção estrutural e o reforço de recursos humanos para uma intervenção de maior proximidade. Os resultados já são positivos no terreno e traduzem o esforço concertado de diversos intervenientes, desde os municípios a entidades privadas</p> <p>Convictos do bom resultado das soluções em execução, interessa replicar, com as devidas adaptações, este plano em duas áreas protegidas atingidas por fogos durante o ano de 2017 — o Parque Nacional do Douro Internacional e o Monumento Natural das Fajãs de Rodão — e levar a efeito uma intervenção de caráter preventivo em três outras áreas — os Parques Naturais do Tejo Internacional e de Monteseinho e a Reserva Natural da Serra da Malcata</p> <p>Estão em causa cinco áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, com elevado interesse para a conservação da natureza e biodiversidade pela sua representatividade, raridade e diversidade dos valores que encerram. Merecem realce as ações para a proteção de habitats e espécies, nomeadamente através de ações de restauro e conservação, de prevenção e vigilância contra incêndios, assim como de reabilitação de infraestruturas existentes</p> <p>Com estas novas intervenções operacionaliza-se um dos pilares em que assenta a Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e Biodiversidade, cuja consulta pública terminou recentemente, que consiste na projeção das áreas</p>

# • *Prevenção Estrutural e Conservação de Habitats Naturais Protegidos e Espécies Prioritárias do PNM*

1. Melhorar o estado de conservação e aumentar a área de ocupação de habitats naturais protegidos e com elevado valor de conservação;
2. Melhorar o estado de conservação de espécies de fauna com elevado valor de conservação, nomeadamente o lobo-ibérico, potenciando a diversidade e abundância de presas silvestres;
3. Aumentar a resiliência da paisagem à perturbação causada pelos incêndios florestais. Melhorar a gestão de áreas florestais sob cogestão pública;
4. Controlar a área ocupada por espécies invasoras lenhosas;
5. Promover a comunicação, sensibilização e o envolvimento das entidades locais e público em prol da conservação do património natural da região;



## ÁREA DE INCIDÊNCIA DO PROJETO



- Áreas com elevada importância em termos de conservação da natureza (PP1 e PP2).
- Áreas sob cogestão pública;
- Áreas com elevada suscetibilidade à ocorrência e propagação de incêndios;
- Presença de habitats de vegetação arbórea autóctone relevante em termos de conservação da natureza, independentemente do seu estágio de desenvolvimento;
- Localização em território conhecido de lobo-ibérico.

# Principais linhas de Ação do Projeto

- ✓ Conservação
  - Habitats naturais
  - Espécies Fauna com elevado valor de conservação
- ✓ Aumento da resiliência da paisagem
- ✓ Controlo de invasoras lenhosas
- ✓ Informação e Participação
- ✓ Sustentabilidade do Projeto



# RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE HABITATS NATURAIS

## FOMENTO DE BOSQUES AUTÓCTONES

- Limpeza de matos
- Condução de bosques autóctones
- Aproveitamento da regeneração natural de quercíneas autóctones (*Quercus ilex* e *Q. pyrenaica*)
- Corte vegetação arbustiva, processo motomanual e mecânico



# RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE HABITATS NATURAIS

## *GESTÃO DA VEGETAÇÃO ARBUSTIVA*

- Gestão de urzais, estevais e giestais
- Criação de faixas e mosaicos de gestão de combustível
- Corte vegetação arbustiva mecanicamente



# RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DE HABITATS NATURAIS

## CONTROLO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS

- Intervenção em mancha de *Acacia dealbata*
- Área com elevado valor conservacionista
- Utilização de métodos químicos e mecânicos



# RECUPERAÇÃO DE HABITATS NATURAIS E FOMENTO DE PRESAS

## *MELHORIA DO HABITAT DO LOBO-IBÉRICO E DAS SUAS PRESAS SELVAGENS*

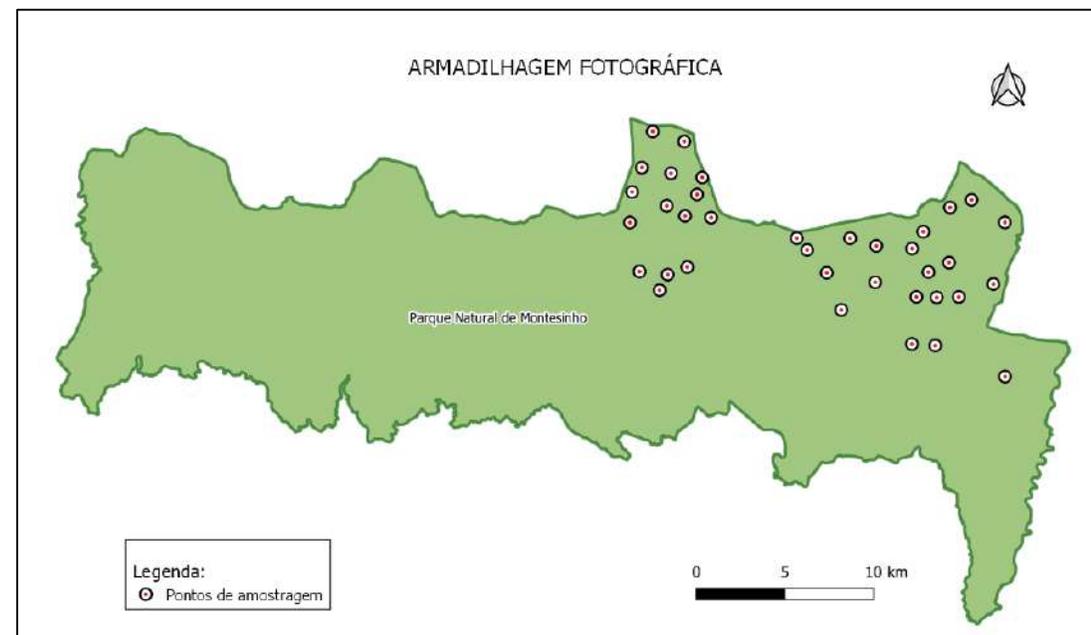
- Recuperação e reinstalação de parcelas de pastagens permanentes
- Corte vegetação arbustiva e herbácea
- Adubação de fundo e sementeira de espécies pratenses
- Instalação de cercas eletrificadas



# RECUPERAÇÃO DE HABITATS NATURAIS E FOMENTO DE PRESAS

## MONITORIZAÇÃO

- Técnicas de fotoarmadilhagem
- Estimar frequência uso pastagens pelas diferentes espécies
- Comparar resultados entre diferentes situações e ao longo do tempo



# RECUPERAÇÃO DE HABITATS NATURAIS E FOMENTO DE PRESAS

## MONITORIZAÇÃO

- Técnicas de fotoarmadilhagem
- Estimar frequência uso pastagens pelas diferentes espécies
- Comparar resultados entre diferentes situações e ao longo do tempo



# RECUPERAÇÃO DE HABITATS NATURAIS E FOMENTO DE PRESAS

## MONITORIZAÇÃO

- Técnicas de fotoarmadilhagem
- Estimar frequência uso pastagens pelas diferentes espécies
- Comparar resultados entre diferentes situações e ao longo do tempo



# RECUPERAÇÃO DE HABITATS NATURAIS E FOMENTO DE PRESAS

## MONITORIZAÇÃO

- Técnicas de fotoarmadilhagem
- Estimar frequência uso pastagens pelas diferentes espécies
- Comparar resultados entre diferentes situações e ao longo do tempo



- *Ponto de Situação*

Ação	Sub-ação	Área total (ha)	Área executada 2019 (ha)	Área a executar 2020 (ha)
Recuperação e proteção de habitats naturais	Fomento de bosques autóctones	404	205	199
	Gestão de vegetação arbustiva	79	54	25
	Controlo de exóticas invasoras lenhosas	35	35	(35)
Recuperação de habitats naturais e fomento de presas	Melhoria do habitat do lobo-ibérico e das suas presas selvagens	136	30	106
Total		654	324 (49,5%)	330 (50,5%)

# EQUIPAS DO CORPO NACIONAL DE AGENTES FLORESTAIS

## SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

### 10 ELEMENTOS DISTRIBUÍDOS POR 2 EQUIPAS



- Mobilizar equipamentos e meios para a execução das ações previstas no Plano;
- Recuperação de habitats naturais;
- Vigilância, combate a incêndios (primeira intervenção) e operações de rescaldo





- *PROJETO ESTRUTURAL PARA O PNM E PARA A SUA SUSTENTABILIDADE*
- *ESTRATÉGICO PERSPETIVAR-SE A CONTINUAÇÃO DESTAS AÇÕES E MEIOS PARA OS PRÓXIMOS ANOS*